



DESPACHO

Trata-se do RQC 0232/2023, "Requerendo que na distribuição do PL./0016/2023 que "Delimita o sexo biológico como critério único de definição de gênero de competidores e atletas para fins de participação em partidas e práticas desportivas no âmbito do Estado de Santa Catarina", seja incluída a Comissão de Esportes e Lazer".

Em razão do preenchimento dos requisitos regimentais descritos no art. 14 da Resolução n°. 001, de 20 de setembro de 2023 da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC, relativos ao campo temático que abrange a Comissão de Esportes e Lazer, DEFIRO o pedido constante no presente RQC.

Todavia, imperioso proceder o ajuste do despacho constante no evento 02, do Projeto de Lei n°. 0016/2023, em virtude do fato de que a inclusão da Comissão de Esportes e Lazer na tramitação do Projeto de Lei em discussão, acarretará inevitavelmente direta violação ao limite previsto no art. 209, inciso III do Regimento Interno da ALESC.

Desta forma, DETERMINO a retificação do evento 02 do Projeto de Lei n° 0016/2023, distribuir a matéria as comissões temáticas na seguinte ordem:

- Comissão de Constituição e Justiça;
- Comissão de Finanças e Tributação
- Comissão de Esportes e Lazer;
- Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente; e
- Comissão de Direitos Humanos e Família.

Em seguida, encaminhe-se a Diretoria Legislativa para providências.

Florianópolis-SC, datado e assinado eletronicamente.

DEPUTADA PAULINHA
Primeira Secretaria

